



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO SUL

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
(MODALIDADE EAD)



**O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA GESTÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL: Prefeitura de Augusto Pestana -RS**

**ADRIANE FÁTIMA DE BONI**

**PANAMBI  
2015**

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

**O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:  
Prefeitura de Augusto Pestana -RS**

Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública apresentado como parte das atividades para obtenção do título de Especialista, do Curso de Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Sul , área de concentração Controle Interno.

Orientador: André Luís Martinewski

Professor: Fabio Bittencourt Meira

PANAMBI  
2015

“Dedico este trabalho em especial ao meu companheiro e a minha família, pela compreensão e apoio recebido durante a realização dos estudos”.

“Agradeço em primeiro lugar a Deus e a todas as pessoas que me apoiaram na elaboração deste trabalho, família, em especial a Professora Sonia Teresinha Muller e o Professor Gilberto Joao Zardin, colegas da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e os amigos que torcem pelo meu sucesso”.

## RESUMO

Manter um Sistema de Controle Interno, de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos públicos é uma obrigação legal da Administração Pública das três esferas, oriunda desde a década de 60. A Constituição Federal de 1998 respaldou a obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos nas instituições públicas municipais, especificando sua atuação. O objetivo do presente estudo é verificar os procedimentos adotados na administração de Augusto Pestana, pelo Sistema de Controle Interno. Foi trabalhada a Secretaria de Educação e Cultura para a qual foram utilizadas planilhas referente ao mês de março de 2015, com relação à recursos do FUNDEB e MDE além de outros dados da mesma pasta. Para desenvolver o trabalho foi utilizada bibliografia do referido assunto. Constatou-se nas observações e análises que o Sistema de Controle Interno auxilia no processo de fiscalização da gestão municipal, se constituindo em um instrumento facilitador e apoiador dos gestores públicos na execução idônea da gestão, evitando danos e fraudes ao erário público.

Palavras-chave: Controle Interno, Administração Pública, recursos públicos, Município de Augusto Pestana

## ABSTRACT

Keep an Internal Control System, monitoring and supervision of the use of public resources is a legal obligation of the public administration of the three spheres, arising from the decade of 60. The Federal Constitution of 1998 supported the requirement of the internal control mechanisms in public institutions municipal, specifying its performance. The aim of this study is to verify the procedures followed in the administration of Augusto Pestana, the Internal Control System. It was crafted Department of Education and Culture for which spreadsheets were used for the month of March 2015, with respect to FUNDEB and MDE resources and other data in the same folder. To develop the work was used bibliography of this subject. It was found in the observations and analysis that the Internal Control System assists in the supervision of the municipal management process, constituting a facilitation instrument and supporter of public managers in reputable execution management, preventing damage and fraud to the public treasury.

Keywords: Internal Control, Public Administration, public resources, Augusto Pestana County

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF – Constituição Federal de 1988

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LM – Lei Municipal

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

PPA – Plano Plurianual

SCI – Sistema de Controle Interno

TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Figura 2- Localização regional.....	28
Figura 3 – Orçamento Municipal.....	28
Figura 4 – Receita Arrecadada no primeiro trimestre de 2015.....	29

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. OBJETIVOS.....	12
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	13
3.1 Controle.....	13
3.2 Controle Interno.....	17
3.3 Procedimentos da Secretaria de Educação.....	25
4. METODOLOGIA.....	26
4.1. Tipo de Estudo.....	26
4.2. Instrumento de Coleta de dados.....	26
5. CONTROLE INTERNO NA GESTÃO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA.....	27
5.1. Funcionamento do Controle Interno.....	30
5.1.2 Atribuições do Sistema de Controle Interno.....	31
5.1.3 Poderes e a responsabilidade do Sistema de Controle Interno.....	32
6. RESULTADOS.....	33
6.1 Programa de Trabalho do Controle Interno.....	33
7. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES.....	37
8. CONCLUSÃO.....	38
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
10. Anexo.....	42

## 1 INTRODUÇÃO

No âmbito da Administração Pública, o Sistema de Controle Interno é uma ferramenta básica para a verificação do correto uso dos recursos públicos, pois a sociedade precisa ter conhecimento como os gestores públicos estão aplicando os recursos oriundos de impostos e taxas por ela pagos.

A Administração Pública visa a prestação de serviços que atendam as necessidades da coletividade.. Meirelles (2005 p65) dizia “a administração pública corresponde a todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de seus serviços visando à satisfação das necessidades coletivas”.

O controle corresponde à “faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional do outro”, explicita Meirelles (2005 p.645). A estrutura organizacional é necessária para que o controle funcione através da comunicação entre as pessoas que atuam na organização, ou seja, a autoridade e a responsabilidade são condicionantes que andam juntas.

O Sistema de Controle Interno no município visa o acompanhamento do exercício financeiro, contábil, patrimonial e operacional, além de dar suporte aos princípios constitucionais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência das atividades públicas, assegurando os interesses do coletivo.

Com esta perspectiva, o presente trabalho do sistema de controle interno se remete a administração municipal do Município de Augusto Pestana, no Estado do Rio Grande do Sul, com o propósito de verificar o procedimento desse Sistema para uma gestão pública mais eficiente.

Para alcançar o resultado deste processo, é necessário entender a que função está vinculado, porque de nada adianta planejar e comandar e obter bons resultados, se não se tem controle daquilo que está sendo administrado.

Para entender o assunto, elaborou-se pesquisa sobre conceito de controle e de controle interno. Junto a administração municipal do município de Augusto Pestana, foi pesquisada a legislação vigente e formas de atuação do Sistema de Controle Interno.

Este trabalho, restringe-se ao Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com o propósito que consiste no levantamento de informações a

respeito da atuação do controle Interno na Secretaria de Educação, para o exercício de uma gestão mais eficiente.

A atuação da administração nas organizações públicas é diferente da observada na iniciativa privada, porque somente pode ser realizado o que está previamente estabelecido em lei. As funções de planejamento, organização, coordenação e controle são extremamente necessárias para o desenvolvimento das atividades.

O conhecimento dos servidores públicos é o mecanismo primordial no qual são desencadeadas mudanças significativas na práxis diária de suas tarefas. Através dela muitos servidores podem não apenas discutir temas e solucionar problemas que implicam em sua atuação como um todo.

O desequilíbrio fiscal, ou gastos sistematicamente superiores às receitas, predominou na administração pública no Brasil até recentemente. As consequências para a economia são bastante negativas, e em alguns casos, tem impacto sobre mais de uma geração. <http://www.zemoleza.com.br/trabalho-academico/humanas/direito/lei-de-responsabilidade-fiscal-3/>

Nesse sentido, o controle da administração pública, no caso específico, na Administração Municipal de Augusto Pestana, servirá para aferir a correta utilização dos recursos públicos na Secretaria de Educação e Cultura, a fim de contribuir na gestão municipal, no que diz respeito ao Sistema de Controle Interno.

## **2 OBJETIVOS**

### 2.1 Objetivo geral

Verificar quais procedimentos de controle interno são desenvolvidos no município de Augusto Pestana.

### 2.2 - Objetivos específicos

Analisar a importância e identificar os processos de funcionamento do controle interno.

Verificar a legislação e o trabalho do controle interno;

Verificar a forma de atuação e resultados obtidos;

Verificar a utilização dos recursos públicos.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 Controle

Nos estudos de Taylor e Fayol, na Escola Clássica de Administração, o controle já era previsto como uma função administrativa. Segundo Fayol (1994,p.139) o controle era precedido pelas atividades gerenciais de planejamento, organização, comando e coordenação, com atribuição de “verificar se tudo corre de acordo com o programa adotado, as ordens dadas e os princípios admitidos” e objetivo “assinalar as faltas e erros, a fim de que possam repará-los e evitar a sua repetição”.

Ainda de acordo com o autor (Fayol. 1994), o controle só será eficaz no exercício de sua atribuição se for realizado tempestivamente e acompanhado de sanções. Caso contrário, não será possível mudar os rumos, quando necessário, e dificilmente serão responsabilizados os agentes envolvidos.

Para Mileski (2011), o controle constitui uma atividade complementar, cuja finalidade consiste em fiscalizar e avaliar a atuação administrativa; detectar erros e falhas, para evitar futuras ocorrências e garantir a regularidade das ações em conformidade com as normas preestabelecidas. O autor destaca ainda, que o controle constitui um poder-dever atribuído por lei que não pode ser renunciado, sob pena de responsabilidade de quem se omite.

A atuação da administração nas organizações públicas é diferente da observada na iniciativa privada, porque somente pode ser realizado o que está previamente estabelecido em lei. As funções de planejamento, organização, coordenação e controle são extremamente necessárias para o desenvolvimento das atividades.

O controle da atuação administrativa está inserido na Constituição Federal de 1988, no âmbito de qualquer dos Poderes, e tem por finalidade atender ao interesse público, verificando a eficiência do serviço prestado e a utilidade dos atos em benefício coletivo.

Para Cruz e Glock (2007), o controle da atuação administrativa está relacionado com o planejamento, o qual visa garantir através da aplicação dos recursos financeiros disponíveis, resultados positivos na aquisição de produtos e serviços. Na hora da

execução é fundamental a integração entre o controle e planejamento, para atingir os resultados anteriormente estabelecidos, sendo que o planejamento é um instrumento norteador das atividades de controle.

O controle caracteriza-se, portanto, por qualquer atividade de verificação sistemática de um registro exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc. com objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas. Estas atividades, exercidas pelos diversos segmentos da estrutura organizacional, constituem os chamados controles internos (CRUZ; GLOCK, 2007, p.19)

Carvalho Filho (2007, p. 810) assinala, “o controle tem a natureza de um princípio fundamental da Administração Pública, não podendo ser dispensado ou recusado por nem um órgão administrativo, devendo ser exercido em todos os níveis de poder”.

O art. 31 da Constituição federal assegura que a fiscalização do Município, será exercida pelo controle externo, através do Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado e pelo controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Além do adequado atendimento das competências determinadas na CF/88, o controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008). Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa para transformar a situação existente, havendo uma relação direta com a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Já economicidade é a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. É através dessas definições que se pode concluir se uma determinada organização está desempenhando seu papel com sucesso ou se há algo que deva ser transformado.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A

responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público.

A Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, em seu artigo 75 e seguintes já previa o controle interno e externo da administração pública. O Decreto 200/67 em seu artigo 6º, outro instrumento que previu os principais fundamentos da administração pública e a Constituição Federal de 1988, art. 31. Além disso, a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, é outro instrumento legal. Os administradores necessitam otimizar os recursos públicos disponíveis em atendimento às demandas sociais, pois é notável que há desperdícios com relação ao uso do dinheiro público, neste sentido há necessidade de mudança institucional e cultural, principalmente no que diz respeito aos recursos públicos.

No entanto, os servidores e agentes políticos devem estar preparados para admitir que não dominam todas as informações e saberes, que ambos necessitam de informações, orientações de aprender a aprender.

Esta postura por si só já é suficientemente investigadora e desafiadora para alavancar conhecimentos que de fato possibilitem uma reflexão prática com efeitos diretos no desempenho do Controle Interno.

A atuação da Administração Pública, seja ela federal, estadual ou municipal, deve ser organizada, planejada e controlada em prol da eficiência, eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos e na consecução dos serviços destinados à sociedade. Em se tratando do sistema de controle interno no âmbito municipal, especialistas na área pública ressaltam a necessidade de sua estruturação e destacam características de sua organização e atuação.

O Sistema de Controle Interno, é aquele que efetivamente orienta, fiscaliza e ajuda na gestão municipal. É responsável diariamente por esse controle, estando atento no sentido de observar o andamento operacional das atividades (p.11, Souza 2011)

De maneira geral, Reis (2003, p.165 e 166), define:

O controle é a função pela qual a administração e o próprio contribuinte verificam que os propósitos, os objetivos, as metas e os recursos ou insumos ao contribuinte destinados, foram, respectivamente, alcançados e devidamente utilizados com eficiência e eficácia, sempre com vistas à preservação da integridade do Patrimônio.

A administração pública utiliza-se dos mesmos conceitos e técnicas de gestão da iniciativa privada, adaptando-os ao setor público para a observância dos princípios constitucionais básicos. Que são: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência.

Não podemos comparar a Administração Pública com a administração praticada na iniciativa privada, em função de que o público deve atender a legislação. No entanto, o administrador deve igualmente planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos, técnicos e materiais colocados à sua disposição, precisando, sobre esta gestão, prestar contas.

Para uma gestão eficiente, as formas de controle ligadas ao nível público dividem-se em dois tipos, os quais estão atrelados diretamente a sua atuação; O controle externo: exercido pelos órgãos auxiliares e, o controle interno: que possui uma atuação direta nos atos controlados.

Os dois tipos de controle podem atuar de forma integrada, mas não possuem subordinação hierárquica. Botelho (2006) diferencia ambos da seguinte forma: Controle externo: realizado por órgão estranho à administração pública responsável pelo ato controlado (ex. Câmara Municipal com auxílio do Tribunal de Contas). Compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente federado. Controle interno: realizado pelo próprio órgão executor no âmbito da sua própria administração, praticado de forma apropriada, pode garantir que os objetivos e metas sejam alcançados com eficácia, eficiência e proporcionando economia para a instituição.

O Sistema de Controle Interno<sup>1</sup> é fundamental para o êxito da Lei de Responsabilidade Fiscal, apoiando, inclusive, o sistema de controle externo<sup>2</sup>.

E na defesa dos interesses da coletividade, o próprio particular pode e deve provocar o procedimento de controle, é o chamado controle social ou popular, que é considerado uma forma de controle externo. (CASTRO, 2007, p. 104). A própria

---

<sup>1</sup> Sistema de Controle Interno na Administração Pública é o conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientados para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de Governo. Controle Interno “é todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada no âmbito da própria administração” (Meireles, 1992).

<sup>2</sup> Sistema de Controle Externo na Administração Pública é o conjunto de unidades técnicas articuladas orientadas para a apreciação das contas do Executivo por exemplo, sendo exercido pelo Poder Judiciário, Legislativo e pelos Tribunais de Contas. Controle externo “é o que se realiza por órgão estranho a administração responsável pelo ato controlado, como por exemplo a apreciação das contas do executivo e do judiciário pelo Legislativo: a auditoria do tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do executivo” (Meirelles, 1992).

que é considerado uma forma de controle externo. (CASTRO, 2007, p. 104). A própria Constituição Federal dispõe sobre o controle social (art.1º), o princípio fundamental: Cidadania (conjunto de direitos e deveres ao qual cada indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive), e o exercício da cidadania incentiva o controle praticado diretamente pela sociedade, ou seja, o controle social. No parágrafo único do mesmo artigo, diz que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. Até então todo e qualquer direito do cidadão, de participar dos planos de governo eram restritos somente ao ato de votar.

A Lei da Responsabilidade Fiscal surgiu para determinar o cumprimento da legislação existente no que diz respeito ao Sistema de Controle, entre todas as exigências elencadas, prevê no art. 48 a transparência da gestão fiscal que conseqüentemente traz participação popular na elaboração do plano de governo.

O controle interno não se sobrepõe ao controle externo, ele desempenha atividades que servem de apoio, ao Tribunal de Contas correspondente, sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

O objetivo do controle interno é o de possuir ação preventiva antes que ações incorretas ou impróprias possam infringir os princípios da Constituição Federal, referidas no art. 37 e seus incisos e parágrafos.

### 3.2 Controle Interno

Conforme Crepaldi (2010, p. 360), os controles internos são todos os instrumentos da organização reservados à vigilância, inspeção e verificação administrativa, que possibilitam prever, observar, dirigir ou governar os fatos que acontecem dentro da prefeitura e que refletem em seu patrimônio.

O autor salienta que é preciso imaginar a instituição de acordo com as suas características. O que normalmente numa empresa privada pode ser feito através de uma ordem verbal, enquanto que no setor público, depende de um sistema de normas (como, por exemplo, o regime de compras).

Sá (2000, p. 107) acrescenta que para alcançar a eficiência é preciso dispor também de pessoal adequado. Segundo o autor, certos profissionais estabelecem componentes que auxiliam no cumprimento dos princípios básicos do controle interno,

são eles: organização e regime de autorizações, supervisão e procedimentos normativos, padrões ou limites a serem colimados, registros e relatórios, auditoria interna, análise sistemática de conjuntos e subconjuntos de fatos e estatísticas.

Attie (2011, p. 186 e 187), salienta que o controle interno inclui, de maneira ampla, controles que podem ser peculiares tanto na contabilidade como na administração, ou seja:

a) Controles contábeis: abrangem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos diretamente relacionados, sobretudo com salvaguarda do patrimônio e a fidedignidade dos registros contábeis, incluem o sistema de autorização e aprovação; separação das funções de escrituração e elaboração dos relatórios contábeis daquelas ligadas às operações ou custódia dos valores; e controles físicos sobre estes valores.

b) Controles administrativos: abrangem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos que remetem à eficiência operacional e à adesão à política traçada pela administração. Normalmente, se pautam de forma indireta aos registros financeiros. Com frequência envolvem análises estatísticas, estudos de tempo e movimentos, relatórios de desempenho, programas de treinamento e controle de qualidade.

Segundo Crepaldi (2010, p. 370), atualmente, a função da contabilidade como instrumento de controle administrativo é reconhecida por todos. Onde se pode afirmar que um sistema de contabilidade que não se apoie em eficiente controle interno, torna-se, até certo ponto, inútil, pois seus relatórios não apresentam informações confiáveis.

Para o autor, o controle interno gira em torno dos aspectos administrativos os quais influenciam diretamente sobre os aspectos contábeis. Nos órgãos públicos, todo este controle surge através de exigências legais, onde o gestor tem suas ações pautadas em leis, decretos e a própria Constituição Federal.

O Controle Interno na Administração Pública é norteado por princípios oriundos da Constituição Federal e das diversas leis que regem a Administração Pública. As administrações direta e indireta de todas as esferas de Governo, devem aplicar os princípios constitucionais: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Estes princípios norteiam todas as atividades das entidades públicas, e no caso do orçamento público, que é considerado a peça fundamental para o sucesso de uma administração pública, a Constituição de 1988, estabeleceu três instrumentos de planejamento: O Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a Lei Orgânica

Municipal, deixando as peças orçamentárias de serem apenas documentos formais, sendo de suma importância sua dimensão junto ao planejamento governamental (KRAEMER, 2008)

Conforme a autora, o Plano Plurianual é elaborado para um período de médio prazo, ou seja, de quatro anos, onde se ordenam as ações do governo, buscando o alcance dos objetivos e metas. Ele orienta a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamentos Anuais. O controle interno acompanha a sua execução, solicita justificativas se não forem cumpridas as metas e indica medidas que deverão ser seguidas pela administração.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta a formulação da peça orçamentária e abrange as metas e prioridades da administração pública municipal, nas despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, guia a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e constitui a política de aplicação das agências financiadoras oficiais de fomento conforme Slomski (2003, apud KRAEMER, 2008, p.12).

A Lei de Orçamento Anual deve ser compatível com o Plano Plurianual e deve atender as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LOA compreende: orçamento fiscal; orçamentos de investimento das empresas e orçamento da seguridade social. Na sua elaboração, os orçamentos anuais devem vir ao encontro das ações e objetivos planejados pelo órgão público, visando o bem estar e atendimento da coletividade. (KRAEMER, 2008, p.15)

Existem diversas formas de controle, mas a que aqui se trata é Controle Interno, ou seja, aquele praticado dentro da própria administração sobre seus serviços e agentes. O controle interno encontra-se previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição e para os municípios, especificamente no artigo 31. O fortalecimento do controle interno, no entanto, se deu com o advento da Lei complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que trouxe uma série de impositivos aos administradores públicos, exigindo uma ação planejada e transparente, criou para o controle interno a obrigação de fiscalizar o cumprimento de suas disposições, dando a este maior importância e relevância dentro das instituições públicas. <http://www2.tce.rs.gov.br>

A boa gestão municipal é aquela que atende os programas e metas inseridas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Para isso é necessário que os gestores valorizem o trabalho dos membros do Controle Interno, para que eles possam desenvolver um trabalho de qualidade e competência,

evitando assim aos gestores atos de improbidade administrativa. Segundo Ione Maria Carvalho dos Santos, o Controle interno pode ser comparado como um guarda-chuva, que abarca todas as atividades, fazendo o acompanhamento desde o planejamento, até a efetiva concretização das ações utilizadas para o funcionamento e andamento da máquina pública.

A Educação é uma área que tem previsão Constitucional de aplicação obrigatória de recursos no Brasil. O art. 212 da CF de 1988, dispõe que estes recursos devem ser nunca menores que 18% da receita de impostos da União e de 25% da receita dos Estados e Municípios, inclusive aquela proveniente de transferências, na manutenção do MDE. O financiamento da Educação no país é proveniente de recursos públicos, empresas privadas e dos cidadãos. A legislação educacional brasileira já define que os recursos públicos devem ser destinados as escolas públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no capítulo referente aos recursos financeiros define nos artigos 70 e 71, o que são e o que não são despesas com o MDE.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

No orçamento Municipal já estão previstos recursos destinados à educação, considerando o cumprimento da vinculação constitucional e a direção destes gastos, a partir da distribuição do MDE em educação infantil e ensino fundamental.

O Orçamento Municipal é composto por receitas municipais, estaduais e federais, sendo que as transferências constitucionais respondem pela maior fatia do orçamento. As receitas Tributárias os Impostos (IPTU, ITR, ITBI e ISS), Taxas (sobre serviços públicos), Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas. As transferências constitucionais.

O município participa ainda da arrecadação dos tributos estaduais e federais:

- a) Estado — 25% do ICMS, 50% do IPVA e 25% do IPI que o estado receber;
- b) União — 50% do ITR, 22,5% do IR e 22,5% do IPI, todos por meio do FPM, repassados em cotas calculadas pelo Tribunal de Contas da União com base em indicadores como população. Integra ainda o orçamento a compensação financeira (royalties), e outras receitas decorrentes de multas e outras penalidades administrativas (códigos de posturas, obras e outros regulamentos municipais, a atualização monetária e a cobrança da dívida ativa.

Assim, cabe ao sistema de controle interno do Município definir, através de instruções específicas, os procedimentos a serem seguidos por todas as instituições públicas e privadas que, de uma ou outra forma devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

Como a prestação de contas constitui uma das últimas etapas do processo envolvendo dinheiro, bens e valores públicos, as instruções referidas devem, por motivos de coerência e de facilidade de enquadramento, incluir todas as etapas anteriores, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal e apresentação das contas aos órgãos especificados (Gonçalves, 1996. p.70).

O controle interno deve ser instituído em todas as esferas do governo, principalmente na esfera municipal, já que compete aos municípios, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CF/88); legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas; manter, com a

cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, entre outros.

O Município, conforme MEIRELES (1990, p.665), é parte integrante da União e da unidade federativa na qual se localiza, possuindo autonomia organizacional assegurada na CF para todos os assuntos de interesse local e se expressa sob tríplice aspecto político (composição eletiva de governo e edição das normas locais), administrativo (organização e execução dos serviços públicos locais) e financeiros (decretação, arrecadação e aplicação dos tributos municipais).

Segundo a CF, o município é um órgão público municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, competente a tributar, cujo capital se origina da arrecadação pública de verbas outorgadas pelos governos federal e estadual.

Em 1964, foi promulgada a lei nº. 4.320, de 17 de março, que estabelece os critérios de: arrecadação e despesas, direitos e obrigações, cumprimento de programas de trabalho, legalidade dos atos, competências e atribuições, e outros. Essa lei institui as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços das esferas do governo, bipartindo o controle na administração pública em controle interno e externo. No artigo 75 da Lei n 4.320/64, determina que o controle da execução orçamentária compreenderá: a legalidade dos atos, a fidelidade funcional, o cumprimento do programa de governo em termos monetários e físicos. Portanto, essa legislação determinou que o controle deve ocorrer em termos físicos e financeiros, inclusive com o suporte orçamentário. Pela data desta Lei o controle interno é um assunto muito antigo.

Mas, essencialmente, pode-se afirmar que o fundamento do controle interno está previsto no artigo 76, da Lei 4.320/64 “O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente”.

A Constituição Federativa do Brasil, de 1988, preconizou o controle interno em cada poder e um controle externo que seria exercido pelo Legislativo. Também trouxe inovações ao controle da execução orçamentária e financeira, além da necessidade da transparência dos gastos públicos e uma Lei Complementar definindo as responsabilidades na gestão fiscal.

Tais determinações são vistas no artigo abaixo citado:

**Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Embora o controle como princípio constitucional esteja previsto na CF de 1988, com a exigência da institucionalização de sistemas de controle interno no âmbito de cada Poder, foi a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que a presença de controle interno nos municípios tornou-se essencial e inadiável.

A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, instituída em quatro de maio de 2000, veio como uma exigência de modernização da administração pública e estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Impôs um controle rigoroso em termos de resultados, atingimento de metas, avaliação e controle de custos.

A LRF representa uma nova postura, que governos têm como compromisso combater a corrupção e os desvios dos bens públicos. Essa lei impôs a ação do controle interno de forma mais enfática, dinâmica e organizada, a administração pública eficiente e transparente em relação à origem, e aplicação dos recursos orçamentários. Também impôs uma série de limites e condições para aplicação dos recursos públicos que devem ser observados, sob pena de punição do gestor público. A LRF obriga a participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal (controles de limites de despesas, empenhos e dívidas - art. 54, parágrafo único).

De acordo com (SILVA, 2002 p.11), os benefícios advindos do controle interno integrado e atuando com excelência são inumeráveis. Por isso, o controle não deve ser visto apenas pelo prisma do custo, mas sim como meio de assegurar o melhor emprego dos recursos, prevenir fraudes, desperdícios e abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão do órgão público.

O Controle Interno não é um procedimento administrativo burocrático que deve ser implementado como indicam as normas, ele somente deve funcionar de maneira satisfatória, fazendo com que sejam alcançados os objetivos da administração de forma que sejam evitados desperdícios e perdas, auxiliando assim nos resultados buscados na execução dos projetos .

Para o gestor público o controle interno realiza um trabalho preventivo, pois lhe oferece informações da legalidade das ações administrativas que estão sendo realizadas e o cumprimento das metas estabelecidas na Legislação.

Para que o controle interno tenha um funcionamento satisfatório é necessário uma estrutura administrativa organizada com funções e atribuições bem definidas.

### 3.3 Procedimentos do Controle Interno na Secretaria de Educação

O trabalho do SCI, segundo Souza, (2006. p.93) envolve vários procedimentos, com objetivo de testar o sistema operacional, o atendimento do percentual mínimo de gastos determinados pela CF, o cumprimento dos dispositivos legais exigidos nas prestações de contas de programas específicos destinados à Educação.

A Educação Municipal é custeada com recursos repassados pela União, pelo Estado e com receitas próprias do Município (Souza, 2006. p. 93).

Em época que se fala em “globalização”, “desenvolvimento de ensino”, é sem dúvida, na Secretaria de Educação que se concentram grande parte dos problemas enfrentados pelo município.

O controle interno, nos órgãos públicos, possui papel fundamental para assegurar às instituições a organizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial é exercida pelo controle interno dos Poderes, de forma a orientar a melhor utilização dos recursos disponíveis de maneira organizada e ponderada. Na Prefeitura municipal não é diferente.

O processo de mudança da sociedade é visível, e é necessário que os gestores facilitem cada vez mais o acesso a transparência, porém deve ser planejado e realizado no que tange a legislação. Para o Sistema de Controle Interno efetuar atuação e verificação na secretaria de educação são necessários alguns elementos que ao longo do trabalho serão todos trabalhados e conseqüentemente analisados. O controle Interno está relacionado a todos os aspectos das operações da administração pública, por isso, quanto maior o controle maior os benefícios da gestão.

## METODOLOGIA

### 4.1 Tipo de Estudo

Este trabalho se caracteriza pelo método descritivo, tendo como objetivo descrever situações que tem necessidade de informações e pesquisa documental e bibliográfica.

De acordo com a proposta de VERGARA (1997, p.44), o presente estudo possui dois critérios básicos; quanto aos fins, a pesquisa se caracteriza descritiva; quanto aos meios de investigação, ela se constitui em bibliográfica, de campo e investigação documental.

A pesquisa documental se caracteriza pela coleta de dados, como: documentos, registros, relatórios leis, etc. Enquanto que a pesquisa bibliográfica abrange, livros, teses, pesquisas, jornais, revistas, boletins e publicações.

### 4.2 Coleta de Dados

A coleta de dados realizou-se de forma dinâmica, eficaz e ágil, devido ao fácil acesso proporcionado pela organização na consulta dos documentos, com a colaboração dos servidores e Secretaria de Educação e Cultura e Contador do município de Augusto Pestana.

A coleta de dados forneceu subsídios à argumentação da análise e interpretação dos dados através de gráficos e tabelas que permitem o entendimento.

Após analisadas as informações coletadas na Secretaria de Educação e Cultura, fez-se um contraponto dos objetivos, verificando na prática o que foi planejado e executado.

## 5 CONTROLE INTERNO NA GESTÃO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Augusto Pestana um município de pequeno porte, obteve sua emancipação através de plebiscito, em 17 de setembro de 1965. Sua instalação político-administrativa ocorreu em 14 de maio de 1966. O Município conta com uma população estimada de 7.175 habitantes (IBGE/2014), sendo que 40% da população reside na cidade e 60% no meio rural. Está localizado em uma área de 347,4 km<sup>2</sup>, na Microrregião Colonial de Ijuí, no Noroeste do estado do Rio Grande do Sul e integra a Associação dos Municípios do Planalto Médio – AMUPLAM.

Figura 1 - Augusto Pestana- Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: IBGE

Figura 2 – Localização regional

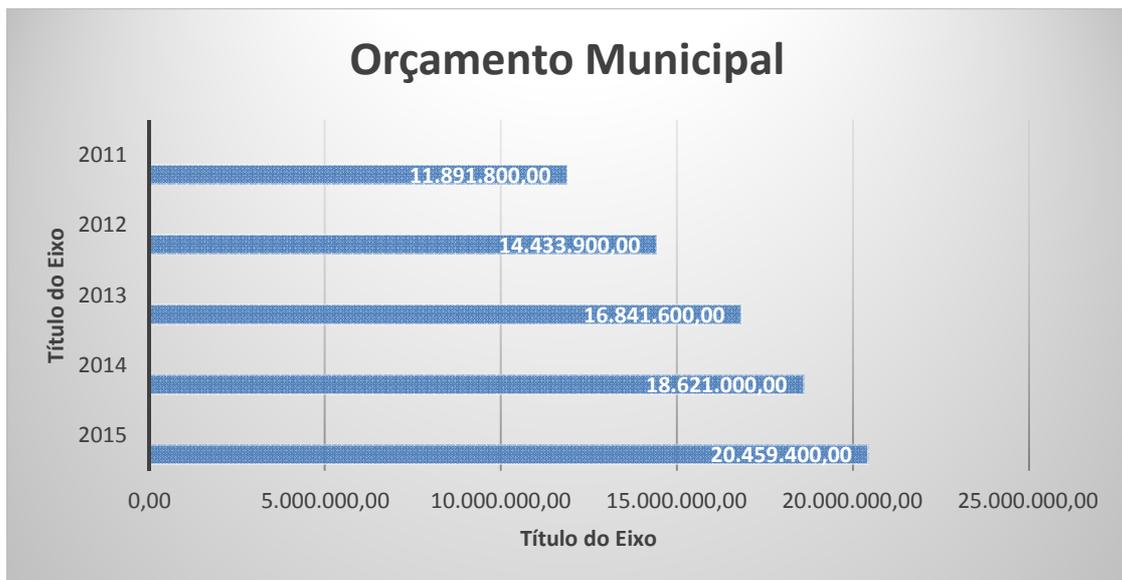


Fonte : Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

O setor primário é a principal fonte de renda, sendo a principal cultura, a soja, seguido de trigo, milho, aveia e amendoim. A bacia leiteira também é destaque no cenário estadual, sendo o terceiro município do estado em produção de leite.

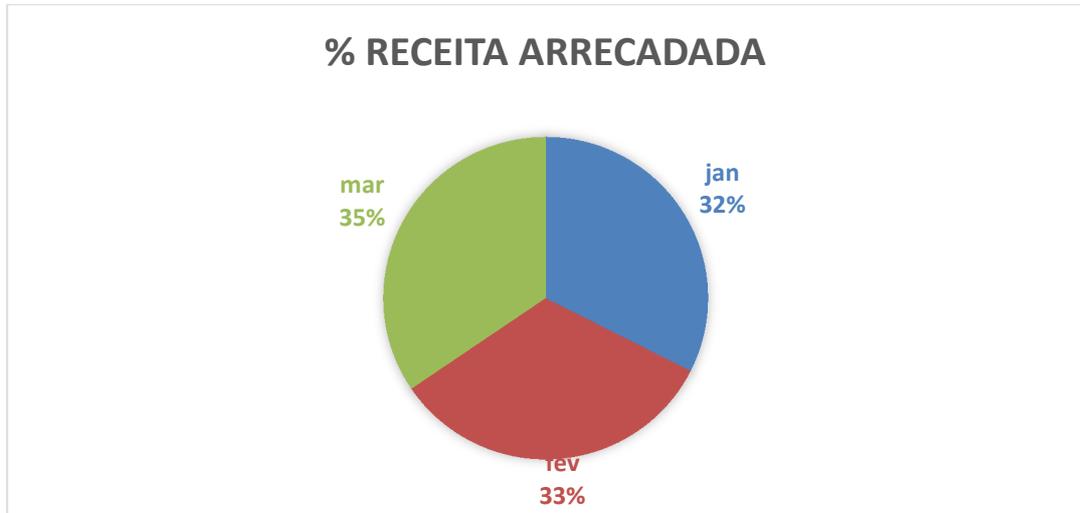
O setor industrial ainda é pouco explorado, enquanto que o comércio é bem diversificado.

Figura 3 – Orçamento Municipal/últimos cinco anos



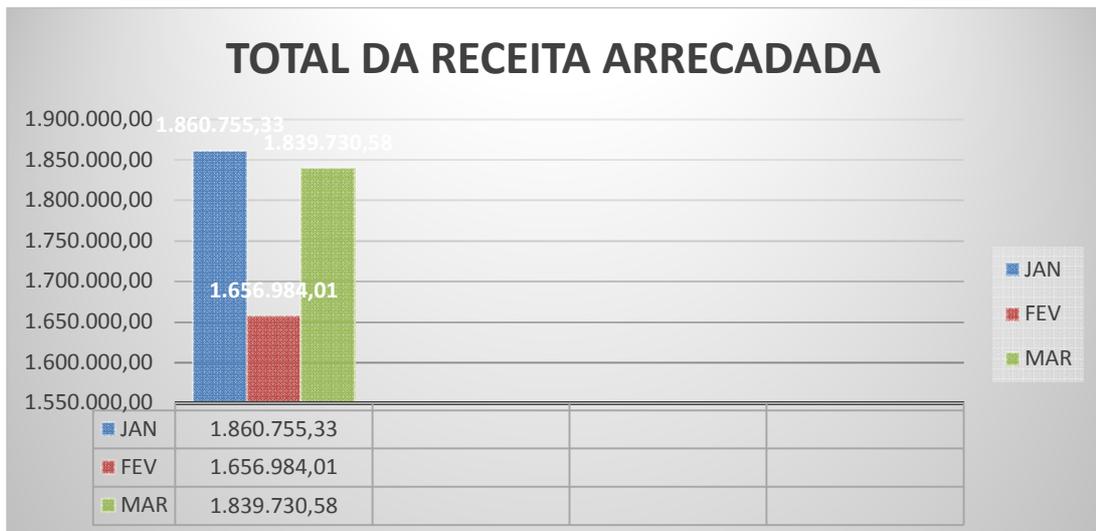
Fonte: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Figura 4 - Receita arrecadada no primeiro trimestre de 2015



Fonte: Prefeitura Municipal/Setor Contábil

Total da receita arrecadada no primeiro trimestre



Fonte: Prefeitura Municipal/Setor Contábil

As transferências correntes são a principal fonte de arrecadação do Município, elas representam 87,44 % da arrecadação, sendo elas transferências voluntárias da União.

O Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH é de 0,743 dados de 2010(IBGE).

O Município de Augusto Pestana tem 48 anos de emancipação político administrativa, está em sua décima segunda legislatura. Atualmente a estrutura

administrativa é constituída por sete secretarias, possui um quadro de pessoal com servidores ativos, inativos e cargos comissionados. Os cargos são de nível de ensino fundamental, médio, técnico e superior. Ao todo são 222 servidores com uma folha de pagamento relativamente dentro das normas da legislação vigente.

A Lei Municipal n 591/01, de 25 de abril de 2001, instituiu o Sistema de Controle Interno, que tem por objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos. Através do Decreto Executivo n 912/2001, de 20 de junho de 2001, foi aprovado e instituído o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município (anexo 1) de acordo com a lei 591/2001, bem como a nomeação dos membros. A função principal do Sistema de Controle Interno é ser o elo de ligação entre a fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado e a administração municipal, no sentido de analisar e verificar se os recursos públicos estão sendo aplicados de acordo com o previsto na legislação. Por isso, é necessário que o gestor juntamente com a sua equipe de secretários planeje, organize, dirija e controle os servidores e materiais colocados a sua disposição, porque ele deve prestar contas de sua gestão. A implantação da Comissão de Controle Interno através de lei específica, é composta por servidores do quadro que acumulam suas funções.

### 5.1 Funcionamento e finalidade do Sistema de Controle Interno

De acordo com a legislação o Sistema de Controle Interno é composto por Contador, Procurador Jurídico e dois servidores efetivos com formação em curso superior de livre nomeação do gestor, sendo o mesmo vinculado ao gabinete do Prefeito.

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Augusto Pestana, é constituído por órgãos setoriais que atuam de forma integrada com a Central de Controle do Sistema de Controle Interno e atendem à dupla finalidade de auxiliar o prefeito na tomada de decisões e no controle da máquina administrativa, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A atuação do SCI utiliza-se de exames de documentos, relatórios, entrevistas e exame local, agindo no controle preventivo, efetuando o acompanhamento da execução orçamentária, a fiscalização dos programas de governo, visando evitar

irregularidades e desperdícios. O controle detectivo procura detectar erros, desperdícios ou irregularidades no momento que eles ocorrem, permitindo medidas tempestivas de correção ainda em sua execução. Já controle corretivo busca detectar erros, desperdícios ou irregularidades depois que elas ocorreram, buscando confirmá-los, desfazê-los ou corrigi-los, permitindo a adoção posterior de ações corretivas.

### 5.1.2 Atribuições do Sistema de Controle Interno

De acordo com a Lei n 591/2001, art. 2º as atribuições do Sistema de Controle Interno são as seguintes:

Art. 2º - São atribuições do Sistema de Controle Interno:

- I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;
- II – verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- III – verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- IV – verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- V – verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- VI – controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VII – verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal;
- VIII – controlar a execução orçamentária;
- IX – avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública;
- X – verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- XI – controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
- XII – avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- XIII – verificar a escrituração das contas públicas;
- XVI – acompanhar a gestão patrimonial assinando-a;
- XV – apreciar o relatório de gestão fiscal;
- XVI – avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários;
- XVII – apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções;
- XVIII – verificar a implementação das soluções indicadas;
- XIX – criar condições para atuação do controle externo;
- XX – orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais;
  
- XXI – elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;
- XXII – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

### 5.1.3 Poderes e a responsabilidade do Sistema de Controle Interno

O SCI, pode requisitar documentos, visitar os órgãos da administração, emitir pedidos de informações, coletar depoimentos de servidores e autoridades, elaborar relatórios e expedir recomendações. Os poderes são abrangentes, porém atuam de forma independente, para oferecer meios para as decisões mais acertadas e assegurar a boa aplicação dos recursos, enquanto que a responsabilidade é do prefeito municipal e dos membros do SIC, nos termos da CF, art. 74, § 1º, e do art. 9 da LM n 591/01.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 9º Os responsáveis pelo Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento ao Prefeito Municipal, ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Portanto, sendo verificados atos irregulares ou ilegais na administração municipal, e sendo de conhecimento dos responsáveis do controle, este responderão solidariamente. Vale dizer que segundo a legislação, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento o gestor público, em função de suas atribuições funcionais, será abrangida pela solidariedade.

De acordo com o disposto no art. 7º da LM n 591/2001, demonstra-se a seguir a visão organizacional do Sistema de Controle Interno. A manutenção do SCI é do Executivo Municipal, pela Central de Controle Interno e pelos órgãos setoriais, responsáveis pelas atribuições pertinentes a manutenção das informações e funcionamento do Controle Interno.

## **6 RESULTADOS**

A criação do Sistema Municipal de Educação em 2008, é o instrumento adotado em Augusto Pestana que consolida a gestão democrática na educação na organização e administração do ensino. O sistema foi criado através da Lei Municipal nº 1209/2008 de 18 de novembro de 2008, dando ao município autonomia para desenvolver a educação segundo princípios e regras discutidas pela comunidade, por meio de seus representantes no Conselho Municipal de Educação. Integram o

Sistema todas as escolas municipais e todas as escolas de educação infantil e fundamental do município (públicas e privadas). Com o sistema municipalizado é permitido um trabalho com as propostas pedagógicas, calendário e regimento escolar mais apropriados à realidade local.

### 6.1 Programa de Trabalho do Controle Interno

Para o plano de trabalho, foi elaborado este quadro:

Quadro 1:

Programa de Trabalho do Controle Interno 1 – Procedimentos de Auditoria na Secretaria de Educação				
Item	Assunto Verificado	R/I	Data da Verificação	Visto do Cont. Interno
1.1	Aplicação de 25% da receita tributária no MDE		Março/15	
1.2	Plano de Carreira X Normas da LDB e piso nacional		Março/15	
1.3	Professores da Educação Infantil X Formação Mínima		Março/15	
1.4	Aplicação de 60% do FUNDEB X Professores em Aula		Março/15	
1.5	Controle de Frequência Mínima		Março/15	
1.6	Controle de Distribuição da Merenda Escolar		Março/15	
1.7	Controle de Utilização dos Veículos da Educação		Março/15	
1.8	Relatório de atividades desenvolvidas		Março/15	

Para checar a aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do ensino foi elaborada a seguinte planilha.

Quadro 2

1.1 Quadro de Receitas do Município e a Aplicação de 25% da receita tributária na Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE mês de referência março/2015			
Impostos	Receita Bruta R\$	25% MDE	Recursos p/MDE
<b>a – Próprios</b>			
IPTU	75.664,89	25%	11.416,52
ITBI	14.997,48	25%	3.749,37
ISS	25.311,91	25%	6.328,11
IRRF	18.477,88	25%	4.169,53
Divida Ativa de IPTU	2.660,54	25%	665,40
Divida Ativa de ISS	4.541,47	25%	1.135,43
Multas e Juros Div Ativa IPTU	794,04	25%	198,67
Multas e Juros Div Ativa ISS	1.796,73	25%	449,17
Multas e Juros de mora IPTU	00000		000
Multas e Juros de mora ISS	184,28	25%	46,06
<b>Subtotal (a)</b>	<b>114.429,22</b>		<b>28.608,26</b>
<b>b – Transferências</b>			
FPM	480.558,82	25%	120.139,71
ITR	000		00
IPI-Exp	8.437,59	25%	2.109,41
Lei 87/96 (Lei Kandir)	000		000
ICMs	686.834,62	25%	171.708,66
IPVA	60.719,61	25%	15179,94
<b>Subtotal (b)</b>	<b>1.236.550,64</b>		<b>309.137,72</b>
<b>c – Mínimo a ser aplicado MDE (a+b)</b>			
<b>d – Transferências de recursos do FUNDEB</b>			
<b>e – Perda do FUNDEB</b>			
<b>f – Receita de valores Mobiliárias do FUNDEB (*)</b>			
<b>g – Receita de valores mobiliários (*)</b>			
<b>h – Retenção do FUNDEB à menor</b>			
<b>i – Mínimo total a ser aplicado em MDE = (c+d+e+f+g)</b>			

\*Receita de valores mobiliária são os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FUNDEB depositados na conta específica do Banco do Brasil, que, pela lei 9.424/96 incorpora-se ao referido Fundo para aplicação de acordo com as mesmas vinculações, inclusive 60% em favor do Magistério.

## 1.2 Plano de Carreira X Normas da LDB e Piso Nacional

O Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul entrou em vigor em 3 de julho de 2012, sendo que esta nova legislação revogou a existente desde 1990. O referido Plano está em consonância com os princípios constitucionais e atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

O vencimento básico dos professores municipais atende à legislação Federal, que estabelece o Piso do Magistério e a carga horária.

### 1.3 Professores da Educação Infantil X Formação Mínima

Na Secretaria de Educação e Cultura de Augusto Pestana na abordagem apenas dois professores, com ingresso anterior à atual legislação, da educação infantil não possuem graduação em Pedagogia exigida pelo Plano de Carreira instituído através da Lei Municipal nº 1593/2012, de 3 de julho de 2012. Os demais profissionais todos possuem graduação em Pedagogia e até mesmo alguma especialização na área afim.

### 1.4 Aplicação de 60% do FUNDEB X Professores em Aula

Verificar se o gasto dos recursos do FUNDEB com os professores e diretores lotados nas escolas municipais atendem o dispositivo que determina o artigo 7º da Lei 9.424/96

#### Quadro3

Gastos com Professores do FUNDEB (Art. 7º , caput da Lei 9.424/96)
--

Mês de Referência: março de 2015

Gastos com Professores em sala de aula	R\$ 98.614,79
Recursos FUNDEB	R\$129.986,55
Percentual aplicado remuneração Professores	99,67%
DESPESAS	PAGO
VENCIMENTOS	R\$ 98.614,79
INSS	R\$ 9.606,35
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 21.349,07
Total de gastos	R\$ 129.570,21

Fonte: Prefeitura Municipal/Setor Recursos Humanos

### 1.5 Controle de Frequência Mínima

A frequência mínima exigida pelo art. 24 da LDB está sendo rigidamente controlada, para os alunos do ensino fundamental, sendo esta uma condição de aprovação do aluno, ou seja, 75% das atividades escolares programadas (LM 1209/2008). Quanto a educação infantil, a Emenda Constitucional 59/2009, através

de uma alteração na LDB (Lei 12.796/13, art. 31) prevê que até 2016 os municípios tem prazo para implementar a mudança da frequência mínima das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola. Augusto Pestana desde 2014, já atinge a meta de frequência mínima dos alunos da educação infantil.

As informações sobre frequência mínima estão sendo sistematicamente enviadas ao Ministério da Educação, a qual é realizada pela Escola de acordo com o regimento e Sistema de Ensino.

#### 1.6 Controle de Distribuição da Merenda Escolar

Através de verificação in loco, constatou-se que são usadas as normas previstas na legislação para aquisição da Merenda Escolar. A Secretaria dispõe de Nutricionista, a qual é responsável pela solicitação de compra dos produtos constantes no cardápio. A solicitação é encaminhada ao setor de licitações para a realização do certame. Feito todo o processo licitatório, este mesmo profissional juntamente com outros servidores do quadro, realizam o recebimento, providenciam o armazenamento, a distribuição e o controle do estoque.

#### 1.7 Controle de Utilização dos Veículos da Educação

Com relação ao controle e utilização dos veículos, foi nomeado um servidor do quadro efetivo para realizar o acompanhamento de todos os veículos da Secretaria de Educação. Todos os veículos utilizados possuem Diário de Bordo, os quais são preenchidos pelo motorista responsável para tal. No final de cada mês este servidor juntamente com a gestora da pasta analisam os diários de bordo, no sentido de verificar se os mesmos estão sendo utilizados de acordo com o que prevê a legislação municipal.

#### 1.8 Relatório de atividades desenvolvidas

É realizado pelas Escolas Municipais, um registro diário das atividades pedagógicas durante todo o ano letivo. Já a Secretaria de Educação realiza o registro físico simples de todas as atividades desenvolvidas por ela durante o exercício. No final de cada exercício é feita a reunião destas informações com a finalidade de avaliar o planejamento realizado, sendo o mesmo apresentado nas audiências públicas e na prestação de contas.

## **7 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES**

Foram analisadas as informações obtidas junto ao Sistema de Controle interno, relacionadas com o objetivo desta pesquisa.

A partir do referencial teórico foi feita uma comparação e reflexão sobre resultados encontrados nos dados ora em discussão.

Como podemos perceber, os servidores da Secretaria de Educação e Cultura, estão bem atentos em realizar as atividades de maneira correta, evitando assim o desperdício de utilização dos recursos públicos. Se percebeu nas informações que todas as atividades são controladas, é feito o registro através da utilização de formulários e após o encaminhamento são arquivadas, para o respectivo controle.

Os membros do controle interno demonstraram conhecimento das atribuições a eles dadas, o que muitas vezes dificulta é a falta de tempo para realizar reuniões pelo acúmulo de funções e local adequado para se reunir.

Neste primeiro Trimestre pode-se verificar falhas somente no que se refere ao item 1.4, no diz respeito à aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB X professores em sala de aula, uma vez que foi constatada que a parametrização do sistema não está realizando o cálculo, no que se refere ao percentual aplicado na remuneração dos professores. A conclusão foi constatada através de dados coletados junto ao Setor de Recursos Humanos e Setor Contábil, em relação à arrecadação e os gastos.

## 8 CONCLUSÃO

O Sistema de Controle Interno assume um papel importante na gestão pública, seja pela legalidade ou pela necessidade de gerir os recursos públicos, bem como a utilização destes seja de forma eficiente, sem desperdícios e em prol da coletividade, em conformidade com os programas preestabelecidos e com instrumentos de planejamento das atividades dos entes de governo.

O Controle Interno serve de instrumento consultivo ao gestor, mostrando o caminho legal da gestão, evitando que procedimentos em desacordo sejam praticados por agentes públicos.

Neste sentido, o estudo buscou verificar os procedimentos do sistema de Controle Interno no âmbito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de analisar a importância do funcionamento para uma gestão pública mais eficiente.

O Sistema de Controle Interno não está limitado apenas a aspectos financeiros e administrativos, ele compreende todo o conjunto de métodos e ações implementadas dentro da Administração Pública, com visão de transparência, comparativo entre os resultados previstos e os realizados em consonância com o interesse público.

Verificou-se neste estudo que o SCI, do Poder executivo de Augusto Pestana, instituído através de lei específica, com atribuições e atuação regulamentadas por Decreto, atende aos princípios constitucionais e legais. Dentre suas funções, o acompanhamento, a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no PPA, LDO e a LOA. A atuação ocorre em todos os setores do poder executivo Municipal com foco voltado ao acompanhamento do controle fiscal, contábil, financeiro, patrimonial e orçamentário. As atribuições estão voltadas a prevenção de riscos que a administração está sujeita em cometer erros, além de propiciar aos gestores instrumentos para a tomada de decisões por meio de relatórios, pareceres e recomendações.

Desta forma, durante o estudo verificou-se que o controle interno não pode ser considerado o salvador da administração pública, ele pode contribuir na melhoria da gestão, no sentido de detectar ações passíveis de erro, como o caso do item 1.4 (p.33). Sugere-se que para esta informação ser completa seria necessário um sistema integrado e parametrizado de a compilação destes dados.

Neste sentido, deve ser encaminhada uma recomendação voltada para a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

Portanto, sugere-se que o Sistema de Controle Interno tenha um de seus integrantes com dedicação exclusiva na atuação, para assim o Poder Executivo de Augusto Pestana, através do seu controle, obter resultados cada vez mais eficientes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Attie, William. **Auditoria Interna**. 2º Ed. 3 reimp. –São Paulo: Atlas, 2011.

AUGUSTO PESTANA, Prefeitura Municipal de : Lei Municipal nº 591/2001 de 25 de abril de 2001.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 1209/2008 de 18 de novembro de 2008.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 1593/2012 de 3 de julho de 2012.

BOTELHO, Milton Mendes. **Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal**. 1 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei 4.320/1964.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. Brasília: senado Federal, 2000.

CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. **Sistema de controle interno: uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CAVALHEIRO, Jader Branco. **O controle interno e externo da execução orçamentária**. Disponível em: [www.jader.cnt.br](http://www.jader.cnt.br) Acesso em: março 2014

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. 6 ed. São Paulo:Atlas, 2010.

CRUZ, Flávio da; GLOCK, José Osvaldo. **Controle interno nos municípios**. São Paulo:Atlas, 2007.

FAYOL, Henry. **Administração industrial e geral**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GONÇALVES, Marcos Flávio R. (coord.) **Manual do prefeito**. 10. Ed. Rio de janeiro, 1996. Cadernos IBAM.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Lei de Responsabilidade Fiscal Zé Moleza. Disponível em <http://www.zsmoleza.com.br/trabalho> Acadêmico/humanas/direito/lei-de-responsabilidade-fiscal-3/ acessado em 20 de março de 2014

KRAEMER, Márcia Cristina. **Controladoria Pública**. 2008. 51 f. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

MILESKI, Hélio Saul. **O controle da gestão pública**. 2. ed. rev. atual e aum. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

REIS, Heraldo Costa. **Leituras de Administração Financeira Municipal**. 1 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

REIS, Heraldo da Costa e MACHADO JR. J. Teixeira. **A lei 4.320 comentada**. 31ª. Ed., Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), 2003.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

O papel do Controle Interno na Administração Pública - TCE disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/.../0F74B2738318EAA7E05010AC3C02624A> acessado em 20 de março de 2014

SILVA, Pedro Gabriel Kenne da. **O papel do controle interno da administração pública**. Porto Alegre, 2002. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11555/6784>, acessado em 29 de março de 2015.

SOUZA, Corine Sumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais**. Curitiba: FAE, 2008.

SOUZA, Jorge Bento de. **Controle Interno Municipal**. Uma abordagem Prática. POA – Editora Evangraf Ltda, 2006.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

<http://www.senado.gov.br/.../orcamento-publico-municipal-as-fontes-de-receita>. acessado em 12 de abril de 2015

DECLARAÇÃO ACERCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Senhor Coordenador do Curso de especialização de Gestão Pública em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da aluna ADRIANE FÁTIMA DE BONI

DECLARO

Que foi por mim revisado e encontra-se em condições quanto aos aspectos de português para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

Augusto Pestana, 30 de abril de 2015.

REVISOR



Nome: Gilberto Joao Zardin

CPF.:444.623.520-68

Formação: Letras – habilitação: Português e Licenciatura de Língua Portuguesa e Pós-Graduação “Latu Sensu” em Ensino-Aprendizagem de Línguas – Área de Concentração: Português

Endereço residencial: Rua São Francisco nº 54, centro

Augusto Pestana – RS – CEP 98740-000

Telefone: (55)91811651

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIDADE DE TESE, DISSERTAÇÃO,  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO OU DE ESPECIALIZAÇÃO NO  
LUME - REPOSITÓRIO DIGITAL DA UFRGS

Uso Interno

Nº de sistema SABI:

<b>1 Identificação do tipo de documento *</b>	
Tese <input type="checkbox"/>	Dissertação <input type="checkbox"/>
Trab. conclusão de mestrado <input type="checkbox"/>	Trab. conclusão de especialização <input checked="" type="checkbox"/>
<b>2 Identificação do autor e do documento</b>	
Nome completo: <u>Adriane Fátima De Boni</u>	
RG: <u>1031237371</u>	CPF: <u>472.258.900-34</u>
E-mail: <u>aduanedeboni@gmail.com</u>	Telefone: <u>55-91176001</u>
Programa/Curso de Pós-Graduação ou Especialização: <u>Gestão Pública</u>	
Nome do orientador: <u>André Luis Martinewski</u>	Data da defesa: <u>1/1</u>
Título do documento: <u>O Papel do Controle Interno na Gestão Pública Municipal: Pref. de Augusto Pestora - RS</u>	
<b>3 Autorização para disponibilização no Lume - Repositório Digital da UFRGS</b>	
(A divulgação do documento digital é uma exigência da CAPES, disciplinada pela Portaria nº 013, de 15/02/2006)	
Autorizo a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Lume - Repositório Digital da UFRGS para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.	
Texto completo <input checked="" type="checkbox"/>	Texto parcial <input type="checkbox"/> Especifique parte(s) a excluir e justifique: _____
_____	
_____	
_____	
Neste caso, informe a data a partir da qual pode ser divulgada, na íntegra, no Lume - Repositório Digital da UFRGS: <u>1/1</u>	
Assinatura do Orientador: _____	
<u>Augusto Pestora</u>	<u>8.5.15</u>
Local	Data
Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante legal <u>MBoni</u>	
<b>4 Está sujeito a registro de patente? (Portaria 3064/98UFRGS)</b>	
Não <input type="checkbox"/>	
Sim <input type="checkbox"/> Informar o nº do processo de encaminhamento ao Escritório de Interação e Transferência de Tecnologia, aberto junto no Protocolo Geral da UFRGS: _____	

OBS.: Preencher este Termo em duas vias. A 1ª via permanece na Biblioteca Setorial com o(s) documento(s) e a 2ª via, após a assinatura do Comprovante pela Biblioteca, deve ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação ou Curso de Especialização para registro do certificado de conclusão do Curso.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO NA BIBLIOTECA SETORIAL

Em: 1/1

Carimbo e assinatura



<b>PARECER DO EXAMINADOR DO TCC (MEMBRO DA BANCA)</b>					
[Marque com um "x" a avaliação de 1 (insatisfatório) a 5 (ótimo)]					
	1	2	3	4	5
O estudo está de acordo com os temas tratados no Curso.					
O tema está devidamente problematizado.					
A questão de investigação e objetivos estão alinhados com a problematização.					
A revisão da literatura é a necessária e suficiente.					
A revisão da literatura foi devidamente debatida.					
A unidade de análise (organização, departamento, projeto, programa, atividade, etc.) está devidamente apresentada, é compatível com o nível do problema e o âmbito dos objetivos.					
A estratégia de investigação utilizada é a adequada.					
Os elementos da estratégia de investigação (população; amostra, dados primário e secundários, instrumento de coleta e plano de análise de dados) estão devidamente descritos e esclarecidos.					
Os dados e resultados foram devidamente apresentados (tabulados, categorizados) e analisados.					
A análise dos dados e dos resultados "dialogou" com os autores discutidos na revisão da literatura.					
A conclusão está amparada nos dados coletados e analisados.					
A recomendação está consistente com a problematização e com os objetivos apresentados.					
Os objetivos foram atingidos.					
Se os objetivos não foram atingidos, as causas foram identificadas e justificadas.					
Encontra-se, ao término, a autocrítica sobre os limites e o alcance dos resultados do trabalho.					
O trabalho observa as Normas Técnicas (resumo, citação e referências...).					
<b><u>Parecer descritivo</u></b> (correções e recomendações, utilize o verso se necessário):					
Parecer sintético após apresentação oral e avaliação do TCC:					
<input type="checkbox"/> Trabalho aprovado com conceito _____. <input type="checkbox"/> Trabalho aprovado condicionado às determinações acima. <input type="checkbox"/> Trabalho não aprovado					
Porto Alegre,      de      de 2015.					
Assinatura: _____					
Nome do Professor Examinador: _____					



## PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Senhor Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública

Em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)

ADRIANE FÁTIMA DE BONI

apresento o seguinte P A R E C E R:

O Trabalho de Conclusão de Curso, impresso em três vias encadernadas em espiral em anexo,

encontra-se em condições, sem ressalvas significativas, para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

apresenta-se com ressalvas pouco significativas para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

apresenta-se com ressalvas significativas para ser submetido à apreciação da Banca Examinadora.

apresenta-se com ressalvas que o comprometem academicamente para ser submetida à apreciação da Banca Examinadora.

não foi por mim examinado para fins de submissão à apreciação da Banca Examinadora.

Porto Alegre,

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / **2015.**

PROFESSOR ORIENTADOR